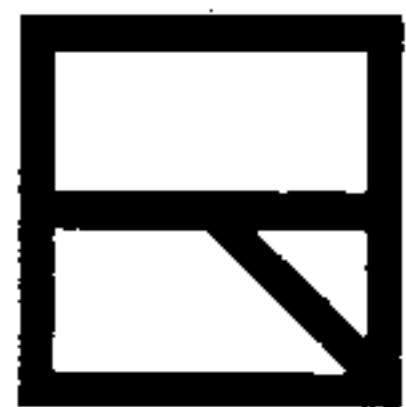


# Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André



O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

LIVRO Nº 2 — REGISTRO  
GERAL

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS  
DE SANTO ANDRÉ

MATRÍCULA

85.011

FICHA

1

Santo André, 24 de julho de 2.001

IMÓVEL:- APARTAMENTO Nº 03 (residência nº 03), localizado no segundo pavimento superior do Edifício Atibaia I, situado na Rua Atibaia nº 811, Vila Valparaíso; possuindo uma área privativa de 89,000m<sup>2</sup>, área comum de divisão proporcional de 60,6825m<sup>2</sup> [correspondente a 02 (duas) vagas na garagem], perfazendo uma área total construída de 149,6825m<sup>2</sup> correspondendo-lhe uma fração ideal no todo do terreno descrito e caracterizado na Matrícula nº 84.770, e nas demais coisas de uso comum do condomínio, igual a 0,25 ou 25,00% ou ainda 66,50m<sup>2</sup>.-

Proprietário:- JOSÉ JORGE DE OLIVEIRA, comerciante, RNE W470236-F, CPF 047.260.578-04, e s.mr. CLAUDINA PEREIRA COELHO OLIVEIRA, do lar, RNE W470240-0, CPF 155.445.138-80, ambos portugueses, casados no regime da comunhão de bens, anteriormente ao advento da Lei 6515-77, res. e dom. na Rua das Figueiras, nº 494, aptº. 162, nesta cidade.-

Registros anteriores:- Registro nº. 04 (de 19.09.2.000) na Matrícula nº. 59.109 - Av. 05 - Matrícula nº 84.770 (de 02.07.2.001) R. 02 - Av. 04.-

  
Ariovaldo Wosnik

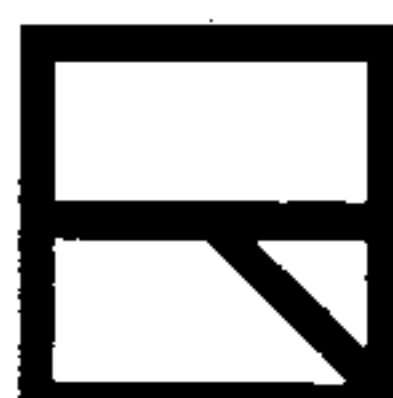
R.1, aos 21 de junho de 2.002

Título prenotado sob nº 220467 aos 12.06.2.002.-

### Venda e compra

Por escritura de 10.05.2.002 do 3º Tabelião de notas desta cidade, livro 700 fls. 080, os proprietários acima mencionados e qualificados, transmitiram por venda para **MARCOS TEIXEIRA DE BARROS**, brasileiro, solteiro, maior, operador de máquinas, RG 21.314.712-9, CPF 156.005.388-71, res. e dom. nesta cidade na Rua Atibaia, nº 811, aptº. 03; pelo valor de R\$60.000,00, o imóvel objeto da presente matrícula, classificado na PMSA sob nº17.108.126.-VVR\$63.283,43.-

# Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André



O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

MATRÍCULA

85.011

FICHA

1

VERSO

  
Ariovaldo Wosnik

Av. 02, aos 12 de fevereiro de 2.009

Título prenotado sob nº. 290458 aos 29 de Janeiro de 2.009.-

## Casamento

Por requerimento de 29 de Janeiro de 2.009, dos demais documentos microfilmados nesta data, MARCOS TEIXEIRA DE BARROS, contraiu matrimônio aos 31 de Março de 2.007, com Renata Coelho da Silva, brasileira, esteticista, no regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a assinar-se **RENATA COELHO DE BARROS**, portadora da cédula de identidade RG nº. 27.817.534-X/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 277.507.038-88.-

  
Ariovaldo Wosnik – escrevente autorizado

Av.03, aos 05 de março de 2.009

Título prenotado sob nº 291075 aos 17/02/2009.

## Caução

Por contrato de locação de 12/02/2009, EUVALCIR APARECIDO FRANCISCO, brasileiro, casado, aposentado, RG. nº 6.969.508, CPF nº 690.800.118-00 e VICÊNCIA TURER FRANCISCO, brasileira, viúva, aposentada, RG. nº 14.802.504, CPF nº 008.889.518-17, com endereço na Rua das Hortências, nº 560, nesta cidade, deu em locação a MARCOS TEIXEIRA DE BARROS e sua mulher RENATA COELHO DE BARROS, já qualificados, o imóvel situado na Rua Carijós, nº 1461, nesta cidade, pelo prazo de 48 meses, com início em 16.02.2009 e término em 16.02.2013, sendo de R\$1.500,00, o valor do aluguel inicial, com as demais condições constantes do título, microfilmado nesta data, recebendo os locadores em caução dos proprietários, o imóvel objeto da matrícula.-

  
Gilson Humberto Guerra – escrevente autorizado

...continua na ficha 2...

# Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André



O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

LIVRO Nº 2 — REGISTRO  
GERAL

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS  
DE SANTO ANDRÉ

MATRÍCULA

85.011

FICHA

2

Santo André, 15 de julho de 2.011  
...continuação da ficha 1...

Av. 04, aos 15 de julho de 2.011

Título prenotado sob nº. 323616 aos 28 de junho de 2.011.-

### Cancelamento de caução

Por instrumento particular de 01 de maio de 2.011, o locador, EUVALCIR APARECIDO FRANCISCO; e, VICÊNCIA TURER FRANCISCO, autorizaram o cancelamento da caução averbada sob nº. 03 na presente matrícula.-

  
Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho – Substituto do Oficial

Av. 05, aos 15 de julho de 2.011

Título prenotado sob nº. 323617 aos 28 de junho de 2.011.-

### Caução

Por instrumento particular de 05 de maio de 2.011, EUVALCIR APARECIDO FRANCISCO; e, VICÊNCIA TURER FRANCISCO, já qualificados, deu em locação para CENTRAL COMÉRCIO DE TUBOS E FERRAGENS LTDA. ME, com sede na Rua Carijós, nº. 1.461, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.765.724/0001-80, o imóvel situado na Rua Carijós, nº. 1.461, nesta cidade; pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, com início em 01 de maio de 2.011 e término previsto para 01 de maio de 2.015, sendo de R\$1.669,50 o valor do aluguel mensal inicial, com as demais condições constantes do título, microfilmado nesta data, recebendo em garantia de caução de MARCOS TEIXEIRA DE BARROS e sua mulher RENATA COELHO DE BARROS, o imóvel objeto da presente matrícula.-

  
Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho – Substituto do Oficial

Av. 06, aos 06 de março de 2.017

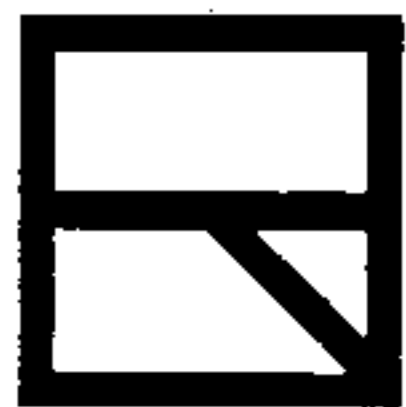
Título prenotado sob nº. 413739 aos 23 de fevereiro de 2.017

### Cancelamento de caução

Por instrumento particular de 09 de agosto de 2.012, os locadores, EUVALCIR APARECIDO FRANCISCO; e, VICÊNCIA TURER FRANCISCO, autorizaram o

...continua no verso...

# Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André



O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

MATRÍCULA  
**85.011**

FICHA  
**2**  
VERSO

cancelamento da caução averbada sob nº. 05 na presente matrícula.

Daniela Guizarde Smerdel Soares – Escrevente Autorizada

**R. 07, aos 03 de abril de 2.017**

Título prenotado sob nº. 414.632 aos 21 de Março de 2.017.

### Alienação Fiduciária

Foi emitida cédula de crédito bancário nº. 237/2768/05042017-1, nesta cidade, aos 20 de Março de 2.017, do valor de R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), com vencimento previsto para 17 de Março de 2.022, na Praça de Santo André, por **MARCOS TEIXEIRA DE BARROS** a favor do **BANCO BRADESCO S/A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco, deste Estado, recebendo o credor em alienação fiduciária do emitente com anuência de sua mulher Renata Coelho de Barros, o imóvel objeto da presente matrícula, nos termos da Lei 9514/97.

Ariovaldo Wosnik – escrevente autorizado

**Av. 08, aos 15 de janeiro de 2.019**

Título prenotado sob nº. 438347, aos 26 de dezembro de 2.018.

### Consolidação de propriedade

Por requerimento de 26 de dezembro de 2.018, enviado eletronicamente a esta Serventia, assinado digitalmente, dos demais documentos que o instruem, e da prova do pagamento do imposto de transmissão "inter-vivos" (Guia nº. 13020/2018), e que fazem parte integrante do presente, é feita a presente para ficar constando a consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula, em nome do **BANCO BRADESCO S/A.**, já qualificado, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de Novembro de 1.997, no valor de R\$450.000,00.

Cristiane Sylvia Pereira – Escrevente Autorizada

# Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André



O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

## 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ – SP CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da Matrícula/Registro a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6015/73, nada mais constando em relação ao imóvel dela objeto desde a data da sua abertura, e retratada a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior a presente data. Santo André, data abaixo indicada.

O OFICIAL  
ISENTA DE SELOS E EMOLUMENTOS



**EM BRANCO**

Certidão expedida em 16/01/2019. Certidão assinada digitalmente.

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

Código de controle de certidão :



Selo Digital Nº 1110053C3085011C14451919U

08501116012019

